



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/90

SÚMULA: Dispõe sobre as diárias do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, decretou e a Mesa promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica fixado em 520 (Quinhentos e vinte) BTN's "Bonus do Tesouro Nacional" a diária do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando em viagem fora do Município, a serviço ou missão de Formosa do Oeste.

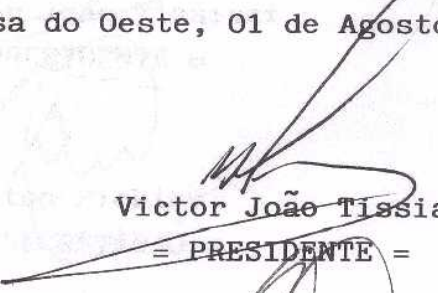
Art. 2º - A diária refere-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagens e outros gastos, menos os de transportes.

Art. 3º - As diárias serão pagas na forma / de adiantamento através do empenho das despesas, no qual mencionará de talhadamente e será acompanhado de justificativas e benefícios alcançados ou, ainda, a missão e os objetivos da viagem.

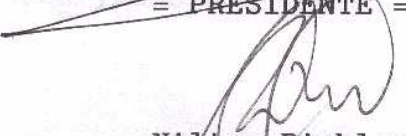
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 01 de Agosto de 1990.-


Victor João Tissiani

= PRESIDENTE =


Nilton Dickler